

**EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

EDITAL DE 1ª E 2ª Hastas do bem abaixo descrito e para INTIMAÇÃO do requeridos MARCELO DONIZETTI FURINI, MARCOS ANTONIO FURINI, expedido nos autos da Execução Fiscal, movida por PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ, em face de MARCELO DONIZETTI FURINI, MARCOS ANTONIO FURINI, Proc. nº 1001523-41.2017.8.26.0614

O MM. JUIZ DE DIREITO DOUTOR GUSTAVO DE CASTRO CAMPOS, DA ÚNICA VARA DO FORO DA COMARCA DE TAMBAÚ, DO ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a Todos que este edital virem ou dele vierem saber que, com fulcro no artigo 881 do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP e no art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi designado para 1º leilão, que terá início a contar do **dia 15 de JULHO de 2019 às 14:00 horas**, encerrando-se no **dia 18 de JULHO de 2019 às 14:00 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando **dia 08 de AGOSTO de 2019 às 14:00 horas**. Na primeira hasta pública poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação, observando o CPC (art. 891). A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Euclides Maraschi Júnior, JUCESP 819, pela ferramenta HastaPública através do endereço www.hastapublica.com.br, e também no auditório do Leiloeiro à Avenida Torello Dinucci, nº 580, Jardim dos Manacás, Araraquara/SP, do bem penhorado nestes autos, a saber: **A nua propriedade do imóvel, objeto de matrícula 5597 do CRI local, pertencente aos executados, consistente em remanescente “F” de forma irregular, situado na Rua Alfredo Guedes, nesta cidade e circunscrição de Tambaú, totalizando uma área de 3.566,00m², no qual encontra-se construída uma pequena e antiga cerâmica de telhas, com aproximadamente 442,00m², com cadastro municipal nº 94-22-096-0007-001/002, avaliado em R\$ 1.100.000,00, setembro/2018, atualizado pelo índice de abril/2019 da tabela prática do TJSP no valor de R\$ 1.125.067,55 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, sessenta e sete reais, cinquenta e cinco centavos). ÔNUS: Av. 1 – Hipoteca em favor do Banco do Brasil S/A; Av. 2 – Hipoteca em favor do Banco do Brasil S/A; R.7 – Hipoteca em favor do Banco do Brasil; Av. 9 – penhora sob o proc. nº 0143200-69.2006.5.15.0048, pela Vara do Trabalho de Porto Ferreira; Av. 10 – penhora sob o proc. nº 0126600-70.2006.5.15.0048, pela Vara do Trabalho de Porto Ferreira; Av. 14 – penhora sob o proc. nº 223100-72.2004, pela Vara do Trabalho de Porto Ferreira; Av. 15 – Penhora sob o proc. nº 6140120050006751, ordem 44/2005, pela vara única e comarca de Tambaú; Av. 16 – penhora sob o proc. nº 0001154692014826614, vara única de Tambaú/SP; Av. 17 – penhora sob o proc. nº 93300832007, Tribunal Regional do Trabalho, comarca de Porto Ferreira; Av. 18 – penhora sob o proc. nº 00006651320068260614, vara única de Tambaú/SP; Av. 19 – penhora sob o proc. nº 00006767620058260614; Av. 20 - penhora sob o proc. nº 1986003920045150048, Tribunal regional do trabalho, vara de Porto Ferreira/SP; Av. 21 – penhora sob o proc. nº 00020737820028260614, vara única de Tambaú/SP. **DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 17.411,17 até fevereiro/2019. Foi nomeado depositário o Sr. Marcelo Donizetti Furini, quando da penhora fls. 56.** A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Correrá por conta exclusiva do arrematante a verificação do bem, qualquer ônus não mencionado neste edital, e as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). **Os débitos de natureza tributária, que se adequem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste irão sub-rogar ao preço da arrematação; Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI do C.C, ou seja, será extinta, desde que o credor tenha sido devidamente notificado.** Comissão do Leiloeiro - O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). O pagamento deverá ser realizado em uma única vez, no prazo até 24 horas após o término do leilão. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa proposta que não seja inferior a porcentagem mencionada no caput deste edital. O valor não será devolvido ao arrematante, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou razões alheias à sua vontade, e deduzidas as despesas ocorridas. Fica, ainda, o executado, **INTIMADO** das designações supra, juntamente com o cônjuge ou companheiro, se casado for, bem como os **terceiros interessados descritos na matrícula do imóvel de fls. 41/46**, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Comarca, Estado de São Paulo, neste Ofício aos 03 de maio de 2019.**